

**REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS
NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO CESUMAR
CAMPANHA DIA DOS PAIS 05/08/2020 – 09/08/2020**

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da CAMPANHA DIA DOS PAIS 05/08/2020 - 09/08/2020

CESUMAR–CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR-CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente é a oferta de desconto nos cursos de Graduação EAD, inclusive cursos de modalidade híbrida, e oferta de desconto nos seguintes cursos de Pós-Graduação EAD: “Pós-Graduação em Governança Corporativa e Gestão Estratégica”, “Pós-Graduação em Pedagogia Empresarial e Desenvolvimento do Conhecimento”, “MBA em Coaching aplicado à Gestão de Pessoas”, “Pós-Graduação em Logística” e “Pós-Graduação em Gestão Estratégica de Negócios”, durante o período de vigência da **Campanha Dia dos Pais**, nos termos e condições a seguir descritos.

2. VIGÊNCIA

2.1. A Campanha de DIA DOS PAIS terá vigência nos seguintes períodos:

2.1.1. **Para polos de apoio presencial e Call Center**, de **05 de agosto de 2020**, às **08h** (horário de Brasília), até **09 de agosto de 2020**, às **17h00** (horário de Brasília).

2.1.2. **Para Central de Captação e Universo EAD**, de **05 de agosto de 2020**, às **00h01min** (horário de Brasília), até **09 de agosto de 2020**, às **23h59min** (horário de Brasília).

2.2. Para garantir o desconto é necessário que a **inscrição** seja realizada entre os dias 05 de agosto de 2020 e 09 de agosto de 2020.

2.3. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da Unicesumar.

3. DOS DESCONTOS

3.1. Para todos os cursos de **Graduação EAD, inclusive cursos de modalidade Híbrida**, durante a vigência da Campanha DIA DOS PAIS, o valor e duração dos descontos serão definidos pelo Polo de Apoio Presencial.

3.1.1. Na primeira mensalidade será aplicado o desconto referente à Campanha de Primeira Mensalidade, exceto para polos Internacionais. A partir do término do desconto ofertado na campanha DIA DOS PAIS, o aluno terá apenas o desconto referente a forma de ingresso.

3.2. Para os cursos de **Pós-Graduação EAD**: “Pós-Graduação em Governança Corporativa e Gestão Estratégica”, “Pós-Graduação em Pedagogia Empresarial e Desenvolvimento do Conhecimento”, “MBA em Coaching aplicado à Gestão de Pessoas” e “Pós-Graduação em Gestão Estratégica de Negócios”, serão ofertados **40% de desconto fixo** a partir da segunda mensalidade

3.2.1. Para a 1ª mensalidade, o candidato participará da campanha de 1ª mensalidade.

3.3. Todos aqueles candidatos que realizarem o pagamento entre os dias 05/08/2020 até 10/08/2020 terão direito a um voucher de 15% de desconto para ser utilizado em compras no Site da Netshoes.

3.3.1. Esse voucher será válido até dia 31/08/2020.

3.3.2. O desconto é acumulativo com demais descontos ofertados no site da loja.

3.3.3. O voucher será encaminhado para o e-mail do aluno a partir do dia 14/08/2020.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Para cursos de Graduação:

4.1.1. Terão direito à participação desta campanha todos os candidatos interessados em cursos de Graduação EAD, inclusive cursos de modalidade Híbrida, que realizarem a inscrição durante o período da campanha.

4.1.2. Para obtenção do desconto nos cursos de Graduação EAD, ou cursos de modalidade híbrida, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no polo de apoio presencial ou também poderá realizar uma pré-inscrição por meio do link <https://inscricoes.unicesumar.edu.br/> até o fim da vigência da campanha.

4.2. Para cursos de Pós-Graduação:

4.2.1. Terão direito à participação desta campanha todos os candidatos interessados em cursos de Pós-Graduação EAD que realizarem a inscrição durante o período da campanha.

4.2.2. Para obtenção do desconto nos cursos de Pós-Graduação EAD, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no polo de apoio presencial ou também poderá realizar uma pré-inscrição por meio do link <https://www.universoead.com.br/> até o fim da vigência da campanha.

4.3. Para receber o voucher de 15% de desconto em comprar na Netshoes:

4.3.1. Terão direito ao voucher todos os candidatos que realizarem o pagamento da primeira mensalidade entre os dias 05/08/2020 até 10/08/2020.

5. REGRAS E RESTRIÇÕES

5.1. Os descontos da campanha DIA DOS PAIS só poderão ser aplicados durante o período de 05/08/2020 a 09/08/2020.

5.2. O desconto da campanha DIA DOS PAIS para cursos de Graduação EAD e Graduação de modalidade híbrida, pode ser acumulativo com Eu Indico e demais bolsas vinculadas à forma de ingresso (ENEM, TRANSFERÊNCIA, MATURIDADE, etc.);

5.2.1. Os descontos da campanha DIA DOS PAIS, ofertados para os cursos de Graduação EAD e Graduação de modalidade Híbrida, são complementares às bolsas provenientes das formas de ingresso vigentes.

5.3. Os descontos de cursos de Graduação EAD, Graduação de modalidade Híbrida e cursos de Pós-Graduação da campanha DIA DOS PAIS **NÃO** serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da Unicesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).

5.4. Participam da campanha DIA DOS PAIS todos os polos de apoio presencial da Unicesumar em atividade durante o período da campanha, inclusive os polos internacionais.

5.5. Para os cursos de Graduação EAD e de modalidade híbrida que estão nessa condição de desconto, estarão disponíveis as opções do Parcelamento Inteligente (PAI).

5.6. Caso o aluno solicite a mudança de polo de apoio presencial, o desconto deste regulamento será mantido.

5.7. O **desconto** será aplicado sobre o valor da mensalidade curricular do módulo e se estende às disciplinas de adaptação.

5.7.1. Disciplinas em regime de adaptação terão 85% do valor da hora/aula.

5.7.2. Disciplinas em regime de dependências terão 70% do valor da hora/aula.

5.8. O desconto proveniente dessa campanha **NÃO** será aplicado em parcelas de acordo financeiro, mensalidades atrasadas, dependências ou outras taxas.

- 5.9. O desconto concedido nesse regulamento, bem como o desconto de pontualidade, será suspenso somente no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.
- 5.10. O **beneficiado** perderá o **desconto** em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como **beneficiado**.
- 5.11. O desconto é individual e intransferível, não podendo ser convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido ou transferido, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

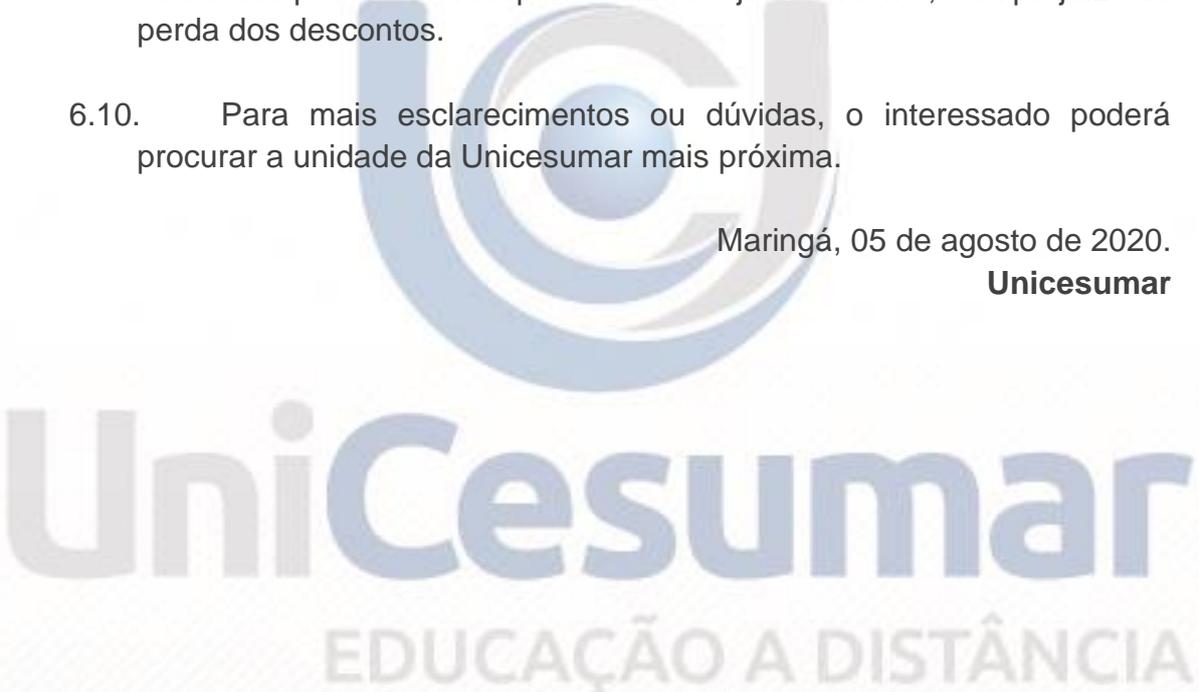
6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.
- 6.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.
- 6.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte da propriedade intelectual desta, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.
- 6.4. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.
- 6.5. Fica reservado à diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.
- 6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

- 6.7. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.
- 6.8. Caso a oferta tenha seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar o público em geral e os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.
- 6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.
- 6.10. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá, 05 de agosto de 2020.

Unicesumar



UniCesumar
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA